



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão Parlamentar de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Informação

[Projeto de Resolução n.º 375/XV/1.ª \(CH\)](#) - Inclusão do Ensino História de Portugal no Estrangeiro para Crianças e Jovens Portugueses e Lusodescendentes

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 28.02.2022.

1. A iniciativa em título foi apresentada ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa (poderes dos Deputados) e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (poderes dos Deputados).
2. A sua apresentação e discussão ocorreu na reunião da Comissão de 28 de fevereiro de 2023.
3. Para o efeito, foi concedida a palavra ao Deputado Diogo Pacheco de Amorim (CH) que começou por enquadrar as motivações para a apresentação da iniciativa. Relembrou as palavras do Ministro dos Negócios Estrangeiros, inclusive em sede de audição perante a Comissão, ao identificar a ligação com as Comunidades Portuguesas enquanto ativo estratégico. Mais referiu que a língua e a história são fatores essenciais ao próprio reforço da identidade nacional e que, como tal, deve ser apoiado.
4. De seguida, intervieram o(a)s seguintes Deputado(a)s:

Paulo Pisco (PS) que disse compreender a posição do Chega, à luz do seu ideário político. Sinalizou, depois, o entendimento de que a pretensão do chega é inviável, pois o ensino de história de Portugal no estrangeiro equivaleria à criação de um sistema de ensino paralelo ao existente, que é da responsabilidade dos sistemas educativos existentes nos países onde residem e estão inseridos os portugueses residentes na Diáspora. Concluiu, manifestando a sua oposição à presente iniciativa.

Tiago Moreira de Sá (PSD), para sinalizar que o PSD irá votar favoravelmente esta iniciativa em Plenário.

Diogo Pacheco de Amorim (CH) que, retomando a palavra, agradeceu a participação dos deputados intervenientes, tendo sublinhado que, desde que se reconheça relevância a uma matéria, existem sempre formas de a tornar exequível. Relativamente à posição manifestada pelo PS referiu que a única conclusão a retirar é a de que ao PS não interessa a história de Portugal.

5. Realizada a apresentação e discussão da iniciativa em Comissão, nos termos do n.º 3 do artigo 128.º do RAR, estão reunidas as condições regimentalmente previstas para agendamento da votação da mesma em Sessão Plenária.

Assembleia da República, em 28 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Sérgio Sousa Pinto)